

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.894, 27 DE SETEMBRO DE 2012.
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAR E MOVIMENTAR VERBAS
DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO..**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. **MAURI JOSÉ ZUCCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER – Que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar e movimentar verbas no orçamento do município, no valor de R\$ 703.450,88 (setecentos e três mil, quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos) conforme a seguir discriminado:

Órgão: 04.00 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte Unidade: 04.01 – Departamento de Educação Função: 12- Educação Sub-função: 306 – Alimentação e Nutrição Programa: 0005 – Todas as crianças e adolescentes na escola Ação: 2.008- Manutenção da Merenda Escolar Elemento: 3.3.90.0000000000.01.60 – Programa de alimentação escolar PNAE	R\$ 20.000,00
Órgão: 03.00 – Secretaria de Administração e Finanças Unidade: 03.02 – Departamento de Administração e Finanças Função: 04- Administração Sub-função: 123 – Administração Financeira Programa: 0003 – Administração Ação: 2.003- Manutenção das atividades de administração do município Elemento: 3.1.90.0000000000.01.00 – Recursos Ordinários	R\$ 104.000,00
Órgão: 04.00 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte Unidade: 04.01 – Departamento de Educação Função: 12- Educação Sub-função: 122 – Administração Geral Programa: 0005 – Todas as crianças e adolescentes na escola Ação: 2.012- Administrativo da Educação Elemento: 3.1.90.0000000000.01.01 – Receita de impostos e transf.	R\$ 73.000,00
Órgão: 04.00 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte Unidade: 04.01 – Departamento de Educação Função: 12- Educação Sub-função: 361 – Ensino Fundamental Programa: 0005 – Todas as crianças e adolescentes na escola Ação: 2.006- Manutenção do Ensino Fundamental Elemento: 3.1.90.0000000000.01.18 – Transferências do FUNDEB	R\$ 385.000,00
Órgão: 04.00 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte Unidade: 04.01 – Departamento de Educação Função: 12- Educação Sub-função: 361 – Ensino Fundamental Programa: 0005 – Todas as crianças e adolescentes na escola Ação: 2.007- Manutenção do Transporte Escolar ELEMENTO: 3.3.90.0000000000.03.01 – SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ 115.000,00
Órgão: 10.00 – Fundo Municipal de Assistência Social Unidade: 10.01 – Departamento de Assistência Social Função: 08- Assistência Social Sub-função: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente Programa: 0027 – Conselho Tutelar Ação: 2.091- Manutenção do Conselho Tutelar Do Elemento: 4.4.90.0000000000.01.00– Aplicações Diretas Para Elemento: 3.3.90.0000000000.01.00– Aplicações Diretas	R\$ 6.450,88 R\$ 6.450,88

Art. 2º. As fontes de recursos para cobertura dos créditos suplementares de que trata o artigo anterior são provenientes do excesso de arrecadação na **DR 01.18** – Transferências do FUNDEB R\$ 385.000,00, excesso de arrecadação na **DR 01.60** Programa de alimentação escolar PNAE R\$ 20.000,00, do

Superávit do Exercício anterior **DR. 03.00** no valor de R\$ 115.000,00 e da anulação de dotação orçamentária a seguir discriminada:

Órgão: 02.00 – Gabinete Do Prefeito
Unidade: 02.01 – Chefia de gabinete
Função: 04- Administração
Sub-função: 123 – Administração Financeira
Programa: 0002 – Gestão Administrativa Superior
Ação: 2.002- Manutenção da estrutura do gabinete do prefeito, vice prefeito
Elemento: 3.1.90.0000000000.01.00 – Recursos Ordinários **R\$ 1.000,00**

Órgão: 04.00 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Unidade: 04.04 – Departamento de Esportes
Função: 27- Desporto e Lazer
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 0007 – Esporte e Lazer para Todos
Ação: 2.025- Manutenção do Departamento de Esportes
Elemento: 3.1.90.0000000000.01.00 – Recursos Ordinários **R\$ 8.500,00**

Órgão: 04.00 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Unidade: 04.03 – Departamento de Cultura
Função: 13- Cultura
Sub-função: 392 – Difusão Cultural
Programa: 0006 – Cultura, arte através da historia , emoção
Ação: 2.021- Manutenção do departamento de cultura
Elemento: 3.1.90.0000000000.01.00 – Recursos Ordinários **R\$ 19.000,00**

Órgão: 06.00 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos
Unidade: 06.01 – Departamento de Serviços urbanos
Função: 15- Urbanismo
Sub-função: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 0018 – Serviço de Utilidade Pública
Ação: 2.052- Manutenção de departamento de serviços urbanos
Elemento: 3.1.90.0000000000.01.00 – Recursos Ordinários **R\$ 31.500,00**

Órgão: 06.00 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos
Unidade: 06.02 – Departamento de transportes e obras
Função: 26- Transporte
Sub-função: 782 – Transporte rodoviário
Programa: 0013 – Obras, serviços urbanos e estradas vicinais
Ação: 2.043- Manutenção, abertura, conservação e recuperação de estradas vicinais
Elemento: 3.1.90.0000000000.01.00 – Recursos Ordinários **R\$ 48.500,00**

Órgão: 05.00 – Secretaria de agricultura
Unidade: 05.01 – Departamento de agricultura
Função: 20- Agricultura
Sub-função: 606 – Extensão Rural
Programa: 0011 – Apoio ao pequeno e médio produtor rural
Ação: 2.029- Manutenção e assistência ao produtor rural
Elemento: 3.1.90.0000000000.01.00 – Recursos Ordinários **R\$ 68.500,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2012.

MAURI JOSÉ ZUCCO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta secretaria em data supra e publicada no átrio do centro Administrativo.

FABIANE DAL CHIAVON
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.